



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.501

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de Novembro de 2003.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 24.643 de 28 de novembro de 2003

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1742/2003,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5001-2065- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	00	1.000.000,00
12.122.5001-2061- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre a Renda Retida nas Fontes – IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Secretário do Planejamento

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário das Finanças

MÍSÆL ELIAS DE MORAIS  
Secretário da Administração

## Secretarias de Estado

### Segurança Pública

Portaria nº 1115 /2003/SSP

Em 21 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 125.298-4, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos VIII e XXIX, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1116/2003/SSP

Em 19 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2003/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.507-4, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XX, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1117/2003/SSP

Em 26 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2003/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão a servidora SIMONE BARBALHO RAMALHO DE LIMA, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 067.197-5, lotada nesta Secretaria, por infringência do disposto no inciso XXIX do artigo 131 C/C o Parágrafo Único do artigo 140, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1118/2003/SSP

Em 19 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2003/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor SEVERINO JOÃO DE ANDRADE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 070.525-0, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos XX e XXIX, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1119 /2003/SSP

Em 21 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 138.468-6, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XXIX, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1120/2003/SSP

Em 19 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2003/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.278-5, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos VIII e XVIII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1121 /2003/SSP

Em 19 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2003/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor PEDRO JORGE DE CARVALHO NETO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.303-0, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso VIII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1122/2003/SSP

Em 26 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2003/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor GILMAR DAS NEVES BARBOSA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 135.610-1, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos XXXII e XLII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1123 /2003/SSP

Em 21 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor RICARDO ROLIM RAMALHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 089.488-5, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XLVII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

NOALDO ALVES SILVA
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 421 /2003/SSP

Em 19 de Novembro de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor GERALDO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 100.386-1, lotado nesta Secretaria, ora prestando serviço na 7ª Delegacia Distrital de Cabedelo, para a Delegacia do Município de Caaporã.

Portaria nº 423 /2003/SSP

Em 25 de Novembro de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO RAIFF, matrícula nº 090.432-5, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no âmbito daquele órgão.

GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

Finanças

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2003/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA DE SERVIÇOS, etc.

LUÍZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS
MÁRIO SÉRGIO F. L. PEDROSA
DIRETOR FINANCEIRO
GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2003/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, etc.

LUÍZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS
MÁRIO SÉRGIO F. L. PEDROSA
DIRETOR FINANCEIRO
GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2003/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, DEFESA NACIONAL, etc.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2003/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, etc.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE
GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO
FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES
Diário Oficial
Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br
Assinatura: (83) 218-6518
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES, ENERGIA, TRANSPORTES, DESEMPENHO LAZER, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, MÁRIO SÉRGIO F. L. PEDROSA DIRETOR FINANCEIRO, GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FUNDEF (\*), RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII).

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, MÁRIO SÉRGIO F. L. PEDROSA DIRETOR FINANCEIRO, GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II).

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, MÁRIO SÉRGIO F. L. PEDROSA DIRETOR FINANCEIRO, GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO, PERÍODO DE REFERÊNCIA. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II), RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III), PASSIVOS RECONHECIDOS (IV), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV).

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, MÁRIO SÉRGIO F. L. PEDROSA DIRETOR FINANCEIRO, GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS FISCAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FUNDEF (\*), RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII), DESPESAS FISCAIS CORRENTES (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (XII), DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI), DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII).

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, MÁRIO SÉRGIO F. L. PEDROSA DIRETOR FINANCEIRO, GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Table with columns: PODER/ORGÃO, Saldo de Exercícios Anteriores, MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO (Inscritos, Cancelados, Pagos), A Pagar. Rows include LEGISLATIVO, TRIBUNAL DE CONTAS, JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, EXECUTIVO.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, MÁRIO SÉRGIO F. L. PEDROSA DIRETOR FINANCEIRO, GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2003/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

LEI 9.304/97, Art. 72 - Anexo

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2003 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ( I )</b>	1.713.416	1.713.416	306.696	1.611.519	94,05
<b>Receita de Impostos</b>	1.058.680	1.058.680	140.597	976.507	92,24
Receita Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS ( II )	104.625	104.625	19.554	96.646	92,37
Receita de Impostos após Deduções p/ FUNDEF	954.055	954.055	121.043	879.861	92,22
<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	939.448	939.448	73.575	871.813	92,80
Receita Destinada à Formação do FUNDEF ( II )	140.600	140.600	23.529	130.575	92,87
Receita de Transferências após Deduções p/ FUNDEF	798.848	798.848	50.045	741.238	92,79
<b>(+) Transferências Constitucionais e Legais</b>	254.141	254.141	44.362	232.653	91,54
<b>RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III )</b>	147.869	147.869	27.271	147.001	99,41
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF ( IV )	132.569	132.569	25.037	135.630	102,31
Contribuição Social do Salário-Educação	15.300	15.300	2.234	11.371	74,32
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	0	0	0	0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0	0	0	0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ( V ) = ( I + III - II )</b>	<b>1.616.060</b>	<b>1.616.060</b>	<b>290.887</b>	<b>1.531.299</b>	<b>94,76</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2003 (d)	% (d/c)
<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( VI )</b>	183.729	184.349	24.062	140.701	76,32
Despesa com Ensino Fundamental ( VII )	33.771	28.773	3.962	20.925	72,73
Outras Despesas com Ensino	149.958	155.576	20.100	119.775	76,99
<b>VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL ( VIII )</b>	132.569	158.690	24.165	152.016	95,79
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental ( IX )	100.150	92.386	16.203	96.925	104,92
Outras Despesas no Ensino Fundamental	32.419	66.304	7.962	55.087	83,08
<b>VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	15.300	15.549	611	15.136	97,34
<b>FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0	0	0	0	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	109.025	131.419	1.612	11.988	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( X )</b>	<b>440.623</b>	<b>490.007</b>	<b>50.450</b>	<b>319.841</b>	<b>65,27</b>

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF ( XI ) = ( II - IV )	91.591
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL ( XII ) = ( VI + VIII + XI )</b>	<b>384.308</b>

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( XII / I ) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	23,85
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - ( ( VII + VIII + XI ) / ( I0,25 ) ) CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	65,66
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - ( IX / VIII ) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	63,76
<b>DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES ( X / V )</b>	<b>20,89</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2003 (c)	% (c/b)
ENSINO FUNDAMENTAL	183.112	226.001	23.578	176.083	77,92
ENSINO MÉDIO	66.936	66.936	1.660	4.399	6,57
ENSINO PROFISSIONAL	3.656	3.656	6	12	0,33
ENSINO SUPERIOR	38.428	38.539	4.038	30.132	78,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	23	23	0	0	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.219	27.612	4.235	7.984	28,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	858	1.031	74	230	22,31
OUTRAS	124.388	126.208	16.862	100.991	80,02
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>440.623</b>	<b>490.007</b>	<b>50.450</b>	<b>319.841</b>	<b>65,27</b>

FONTE: SIF

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

NOTAS: 1. Foram somadas às Despesas com Ensino Fundamental (VII) o pagamento do serviço da dívida (FUNDEF);  
2. Foram somadas às Outras Despesas com Ensino a importância de R\$ 4.880 mil e no Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (item IX) R\$ 4.580 mil, relativos às Despesas com Pessoal pendente de emissão de Nota Empenho

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO F. LUCAS ROSA  
DIRETOR FINANCEIRO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO  
CONTADOR GERAL DO ESTADO

## Educação e Cultura

Portaria nº 3929

João Pessoa, 27 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0025219-1/2003-SEC,

**RESOLVE** remover, ex-officio, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, EVA MARIA DE SOUSA, Professor, matrícula nº 131.947-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Elpídio de Almeida, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Felix Araujo, ambos na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3606

Portaria nº 3930

João Pessoa, 27 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00026909-8/2003-SEC,

**RESOLVE** remover, ex-officio, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, GERLANE CORREIA PAIVA, Professor, matrícula nº 135.983-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Otavio Novais, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Romão Batista, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1118

Maria América Assis de Castro  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA